



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.303 DE 11 DE JULHO DE 2012

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 15113 : 08 DATA 12 / 07 / 12

ALTERA o Decreto nº 15.935, de 25 de setembro de 2009 que dispõe sobre a denominação e organização administrativa de Secretarias Municipais.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no art. 63 da Lei Orgânica do Município - LOM, alterado pela Emenda LOM 49/2009,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XIX, da Constituição Estadual e o art. 84 VI, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 30.510/2009-2,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º e seu parágrafo único, do Decreto nº 15.935, de 25 de setembro de 2009, passam a vigor na seguinte conformidade:

“Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho passa a denominar-se Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Trabalho - SDECTT.

Parágrafo único. O cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho passa a denominar-se Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Trabalho, mantido o respectivo secretário adjunto.”

Art. 2º O *caput* do art. 8º do Decreto nº 15.935, de 25 de setembro de 2009 passa a vigor na seguinte conformidade, e acrescido do inciso XIV:

“Art. 8º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Trabalho - SDECTT:

.....
XIV - coordenar as ações de desenvolvimento, ciência e tecnologia, com a finalidade de promover a discussão de assuntos relativos à pesquisa e ao desenvolvimento científico tecnológico, o acompanhamento dos programas de tecnologia e a proposição de ações na área de Ciência, Tecnologia e Inovação.”

Art. 3º Todas as atribuições relativas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, bem como os seus departamentos e órgãos, ficam transferidos automaticamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Trabalho - SDECTT.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 11 de julho de 2012.

**DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CAMILO DE LELIS ARNALDI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**MILTON BARREIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**
Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

**FABIANA C. BOZZELLA
SECRETÁRIA DE GABINETE**